



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: santanalegis@gmail.com / faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br

Site: www.santanadodeserto.mg.leg.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI nº 010 de 30 de agosto de 2019.

ORIGEM: Executivo Municipal – MG.

Parecer acerca do Projeto de Lei nº 010 de 30 de agosto de 2019 de iniciativa do Executivo Municipal de Santana do Deserto que “**Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santana do Deserto para o exercício financeiro de 2020**”.

Nota-se que a justificativa da propositura do projeto de Lei pelo Chefe do Poder Executivo é a estimativa de receita e fixação da despesa no ano de 2020 do Município, obedecendo às limitações da lei de responsabilidade fiscal e impacto financeiro, de forma que deve observar com rigor as determinações legais em relação à matéria, em especial o disposto no Art.165, parágrafo 8º, da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O Projeto de Lei nº 010/2019 se apresenta devidamente formalizado, ou seja, nos termos impostos pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Casa e Constituição Federal, não existindo, portanto, motivos que impeçam o seu regular trâmite nesta casa de Leis.

Diante de tal fato, posiciono pela sua preliminar aprovação quanto ao aspecto técnico e formal, cabendo ao Plenário a apreciação de mérito.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2019.

RELATOR – Roberta Palhares Rodrigues Badaró

Esta comissão, aprova e recomenda o parecer do Relator, liberando-o para Plenário.

Leonardo dos Santos Henrique
Membro

João Carlos Grossi de Oliveira
Presidente